



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Plataforma Nacional de Editais de 21/07/2025

Certidão de publicação 276

Edital

Número do processo: 5014538-96.2025.8.21.0022

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: Juizado Regional Empresarial da Comarca de Pelotas

Tipo de documento: 80

Disponibilizado em: 21/07/2025

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): OS MESMOS

HOTEIS MANTA SA EM RECUPERACAO JUDICIAL

JOAO RODRIGUES MANTA-HOTEIS DE TURISMO LTDA

EM RECUPERACAO JUDICIAL

Advogado(a): ANA CLAUDIA REDECKER - OAB RS - RS033965

Teor da Comunicação

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5014538-96.2025.8.21.0022/RS AUTOR: JOAO RODRIGUES MANTA-HOTEIS DE TURISMO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL AUTOR: HOTEIS MANTA SA EM RECUPERACAO JUDICIAL RÉU: OS MESMOS Local: Pelotas Data: 18/07/2025 EDITAL Nº 10086988418 Edital de Intimação Prazo: Quinze (15) Dias. Fundamento Legal: Artigo 52, §1º e Artigo 7º, §1º, ambos da Lei 11.101-2005 FICAM INTIMADOS OS CREDORES, OS DEVEDORES OU SEUS SÓCIOS E DEMAIS INTERESSADOS DE QUE AS EMPRESAS ACIMA PROPUSERAM, EM 26/06/2025, PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NO QUAL DISCORRERAM ACERCA DAS DIFICULDADES ECONÔMICO-FINANCEIRAS, A SABER: (I) A PARALISIA DO POLO NAVAL DE RIO GRANDE QUE OCASIONOU UMA QUEDA ABRUPTA NA TAXA DE OCUPAÇÃO E NA RECEITA MÉDIA DOS HOTÉIS, OCASIONANDO NO INADIMPLEMENTO DE SEUS CREDORES; (II) A PANDEMIA DE COVID-19; (III) A ENCHENTE DE 2024 NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. FOI DEFERIDO O PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL, SENDO NOMEADA PARA O EXERCÍCIO DO ENCARGO DE ADMINISTRADORA JUDICIAL A PESSOA JURÍDICA VON SALTIEL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, SOB A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS AUGUSTO GOMES VON SALTIEL E GERMANO VON SALTIEL, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA RUA MANOELITO DE ORNELLAS, N.º 55, SALA 1501, PRAIA DE BELAS, PORTO ALEGRE/RS, E-MAIL: ATENDIMENTO@VONSALTIEL.COM.BR. CONSIGNOU-SE QUE A DATA PARA ATUALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL É O DIA 26/06/2025, DATA DO AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DETERMINOU-SE À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL O PROTOCOLO DOS RELATÓRIOS MENSAIS DAS ATIVIDADES DAS EMPRESAS NO INCIDENTE A SER DISTRIBUÍDO, DEVENDO O PRIMEIRO RELATÓRIO SER PROTOCOLADO EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO. CONSIGNOU-SE QUE O RELATÓRIO DA FASE ADMINISTRATIVA DEVERÁ SER APRESENTADO CONJUNTAMENTE COM O AVISO DE QUE TRATA O ART. 7º, §2º, DA LREF, NOS TERMOS DA RECOMENDAÇÃO N.º 72 DO CNJ, ART. 1º. DETERMINOU-SE À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL A APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS, A CADA 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 3º DA RECOMENDAÇÃO N.º 72 DO CNJ, BEM COMO DE RELATÓRIO DE OBJEÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CASO OS CREDORES APRESENTAREM OBJEÇÕES AO PLANO, ASSIM QUE

ENCERRADO O TRINTÍDIO LEGAL DO ART. 55 DA LREF. AUTORIZOU-SE A FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA OU REMOTA DAS ATIVIDADES DAS DEVEDORAS, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, ASSIM COMO A REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE FORMA VIRTUAL. AUTORIZOU-SE A PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS PREVISTOS EM LEI, PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL E NO TEMPO E OPORTUNIDADES, IGUALMENTE, PREVISTOS NA LEI Nº 11.101/05, SEM NECESSIDADE DE CONCLUSÃO ESPECÍFICA PARA AUTORIZAÇÃO EXPRESSA EM CADA EVENTO, FICANDO AUTORIZADA A PUBLICAÇÃO CONJUNTA DOS EDITAIS DO ART. 7º, § 2º, E ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LREF. DETERMINOU-SE A DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO FISCAL NESTA FASE PROCESSUAL, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 52, II, DA LREF, ATÉ A APRESENTAÇÃO DO PLANO APROVADO EM ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES (ART. 57 DA LREF). ORDENOU-SE A SUSPENSÃO DE TODAS AS AÇÕES OU EXECUÇÕES CONTRA AS RECUPERANDAS, NA FORMA DO ART. 6.º DA LEI Nº 11.101/05. ORDENOU-SE A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, O QUAL SERÁ CONTADO EM DIAS CORRIDOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, CAPUT, DA LREF. DETERMINOU-SE A INTIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E O CADASTRAMENTO DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA UNIÃO, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DO MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, INTIMANDO-AS DO DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS DEVEDORAS. FICAM, TAMBÉM, AVISADOS OS CREDORES, NOS TERMOS DO §1º, DO ART. 7º DA LEI Nº 11.101/05, DE QUE DISPÕEM DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA OFERECEREM DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL SUAS HABILITAÇÕES OU SUAS DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS ABAIXO RELACIONADOS, AS QUAIS PODERÃO SER ENVIADAS AO E-MAIL ATENDIMENTO@VONSALTIEL.COM.BR OU PROTOCOLADAS NO SITE DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL WWW.VONSALTIEL.COM.BR. RELAÇÃO DE CREDORES: CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS: VILLARINHO & SA ADVOGADOS R\$ 124.449,08. VALOR TOTAL DA CLASSE: R\$ 124.449,08. CLASSE II – CREDORES COM GARANTIA REAL: BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGÊNCIA DE FOMENTO/RS R\$ 2.927.260,95. VALOR TOTAL DA CLASSE: R\$ 2.927.260,95. CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: BANCO SANTANDER R\$ 123.469,76; CIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA R\$ 8.776,41; COM E TRANSP DE GAS BROD LTDA R\$ 384,00; CONSORCIO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PELOTAS R\$ 2.412,00; EQUATORIAL RENOVAVEIS S.A R\$ 25.520,96; SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS R\$ 85.364,56; MACRO ATACADO KROLOW LTDA R\$ 1.178,07; MACRO ATACADO TREICHEL LTDA R\$ 4.849,71; ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A R\$ 26.761,52; NIESKIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA R\$ 3.436,00; COOPERATIVA MISTA DE PEQUENOS AGRICULTORES REGIAO SUL LTDA R\$ 733,34; COOP DE TRAB DE RECICLAGEM LTDA R\$ 328,10; OMNIBEES SOLUCOES EM TECNOLOGIA E MARKETING HOTELEIRO LTDA R\$ 1.999,56; BOOKING.COM BRASIL SERV DE RESERVA DE HOTEIS LTDA R\$ 4.568,56; CAMAQUA DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 759,04; EM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAPRICCIOSA LTDA R\$ 1.270,08; EXPEDIA DO BRASIL AG DE VIAGENS E TUR LTDA R\$ 332,98; COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA R\$ 269,00; IRMAOS JOUGLARD LTDA R\$ 557,60; HIMALAIA COM PROD ALIMENTARES LTDA R\$ 1.094,97; SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA R\$ 1.322,22; GASTREL DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 224,47; THOMSON REUTERS BRASIL CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA R\$ 934,61; DESBRAVADOR SOFTWARE LTDA R\$ 5.250,17; ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ECAD R\$ 1.162.095,60; UNIODONTO PORTO ALEGRE COOPERATIVA ODONTOLOGICA LTDA R\$ 652,00. VALOR TOTAL DA CLASSE: R\$ 1.464.545,29. CLASSE IV – CREDORES ME/EPP: CLAUDIO BERND FROLICH R\$ 14.550,00; RUDI BONOW COMERCIAL DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA R\$ 27.939,42; THOMAZ & ALVES LTDA R\$ 1.326,00; RUTZ & BUCHWEITZ LTDA R\$ 200,70; EXTINTORES DG LTDA R\$ 3.693,00; AÇOUGUE MINUANO LTDA R\$ 1.381,47; PONTO A PONTO INFORMATICA LTDA R\$ 1.698,00; DR NERI SCHILLER MED E SEG DO TRABALHO LTDA R\$ 323,26; NEO SOLUCOES EM AUTOMACAO E INFORMATICA LTDA R\$ 757,03; LRL AMBIENTAL LTDA R\$ 265,83; C F BANDEIRA TELECOMUNICACOES R\$ 760,00; A.R BARBOSAJUNIOR CIA LTDA R\$ 1.075,81; PACOPEL COMERCIO E PAPELARIA DE EMBALAGENS LTDA R\$ 407,70; LEONARDO GONCALVES OLIVEIRA LTDA R\$ 398,80; GINA MARIZA SCHMECHEL SANTIAGO LOURO R\$ 4.575,00; THIAGO GOMEZ VIBOLDT R\$ 450,00. VALOR TOTAL DA CLASSE: R\$ 59.802,02 VALOR TOTAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: R\$ 4.576.057,34. BENTO FERNANDES DE BARROS JUNIOR, JUIZ DE DIREITO. CESAR CARRICONDE SOUZA, ASSESSOR-COORDENADOR JUDICIÁRIO.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/XxDnJOQmYNLujbfWhy9WkE6kWV9dlr/certidao>
Código da certidão: XxDnJOQmYNLujbfWhy9WkE6kWV9dlr